

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 742, DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005144/2009-94, resolve: I – Liberar a unidade geradora UG3 de 38.000 kW, da UTE GASA, localizada no Município de Andradina, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Barra Bioenergia S.A., autorizada a ampliar a capacidade instalada da usina objeto da Resolução ANEEL nº [1.161](#), de 08 de janeiro de 2008, nos termos da Resolução ANEEL nº [2.015](#), de 14 de julho de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 24 de março de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.03.2010, seção 1, p. 77, v. 147, n. 56.